
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.198 (~~4.196~~), DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

***ERRATA (Publicada no DOE Nº 35.974, DE 24/09/2024 – EDIÇÃO EXTRA)**

No Decreto nº 4.196 de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.970, de 20 de setembro de 2024, pg. 6, coluna II.

Onde se lê: Decreto nº 4.196;

Leia-se: DECRETO Nº 4.198.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 112.032.097,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 112.032.097,30 (Cento e Doze Milhões, Trinta e Dois Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01544000000	339037	1.290.602,14
161011212215112184 - SEDUC	01553311006	449052	27.123,01
161011233112978311 - SEDUC	01543000073	339046	5.089.032,56
161011236115118904 - SEDUC	01544000000	339037	10.681.880,23
161011236215118906 - SEDUC	01544000000	339037	11.943.459,36
842010912212978338 - IGEPPS	01802000061	339039	40.000.000,00
842402827400009028 - SPSM/PA	01500000001	319001	43.000.000,00
TOTAL			112.032.097,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.970, DE 20/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**